# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20 / 11 / 1979

PROJETO DE LEI Nº 0149/1979

ASSUNTO

DENOMINA DE MENINO JESUS DE PRAGA A ARTÉRIA QUE INDICA

VEREADOR: MAURÍLIO ASSÊNCIO

LEI Nº 5230 DE 04 / 12 / 1979

DIOM Nº 6799 DE 11 / 12 / 1979

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/03/01
Roberta Régio
FUNCIONÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5230 DE 04 DE Dezembro DE 1979

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Denomina de MENINO JESUS DE PRAGA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MENINO JESUS DE PRAGA, a artéria, sem denominação oficial, popularmente conhecida como Rua 21 de janeiro, que se inicia na Rua Perdigão de Oliveira e termina na Rua Maria Quintela, paralela à rua Francisco Sales, Travessa Maria e Rua 12 de julho, no bairro João XXIII, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE Dezembro DE 1979.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 27 / 11 / 19 79
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 27 / 11 / 19 79
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 149 /79

Denomina de MENINO JESUS DE PRAGA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MENINO JESUS DE PRAGA, a artéria, sem denominação oficial, popularmente conhecida como Rua 21 de Janeiro, que se inicia na Rua Perdigão de Oliveira e termina na Rua Maria Quintela, paralela à Rua Francisco Sales, Travessa Maria e Rua 12 de Junho, no bairro João XXIII, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em, 20 de novembro de 1979.

Vereador - Maurílio Assêncio

JUSTIFICATIVA

A presente propositura, além de pretender oficializar a denominação da artéria indicada, pretende, de modo especial, prestar uma homenagem ao Santo Menino Jesus de Praga, devoção especial do nosso povo, que por seu intermédio tem recebido graças e favores especiais.

Pela singeleza da matéria, dispensamos maiores justificativas, e acreditamos que a proposiura merecerá a melhor acolhida por parte dos membros desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de novembro de 1979.

Vereador - Maurílio Assêncio

Aprovado em 2a. discussão
Em 27 / 11 / 19 79
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 27 / 11 / 19 79
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 27/11/19 79
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Parecer nº 4479

Ao Projeto de Lei nº 149/79

O Vereador Maurílio Assêncio apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de Lei que "Denomina de Menino Jesus de Praga a artéria que indica".

A presente propositura, além de pretender oficializar a denominação da artéria indicada, pretende, de modo especial, prestar uma homenagem ao Santo Menino Jesus de Praga, devoção especial do nosso povo, que por seu intermédio tem recebido graças e favores especiais.

Pela singeleza da matéria, dispensamos maiores justificativas, e acreditamos que a propositura merecerá a melhor acolhida por parte dos membros desta Casa.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de novembro de 1979.

Presidente

Relator

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 149/79.

APROVADO
Em 28/11/79
PRESIDENTE

Denomina de MENINO JESUS DE PRAGA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MENINO JESUS DE PRAGA, a artéria, sem denominação oficial, popularmente conhecida como Rua 21 de Janeiro, que se inicia na Rua Perdigão de Oliveira e termina na Rua Maria Quintela, paralela à Rua Francisco Sales, Travessa Maria e Rua 12 de Julho, no bairro João XXIII, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Agosto de 1979.

Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

OF. Nº 1902/79.

Fortaleza, 04 de dezembro de 1979.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina de MENINO JESUS DE PRAGA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Sergio Costa

PRESIDENTE, em exercício

Exmo. Sr.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta